

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

210/2022

O Vereador WAGNER LOPES, no uso de sua prerrogativa parlamentar, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EVANDRO MURA**, e ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (**DEMUTRAN**), Senhor **JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, as providências que se fizerem necessárias no sentido de instalar redutor de velocidade (quebra-molas) e sinalização de trânsito horizontal e vertical adequada nos seguintes locais:

->Rua Presidente Vargas, nas proximidades da Escola Benedito de Lima;

->Prolongamento da Rua Altino Ferreira das Neves – Estrada 15, antes da curva nas proximidades do Quiosque São Pedro;

JUSTIFICATIVA:

O propósito da presente sugestão é acabar com o abuso de velocidade de alguns condutores de veículos e motocicletas que, devido a inexistência de obstáculo, excedem a velocidade permitida, ignorando o risco de provocarem acidentes com outros veículos, e principalmente atropelamentos de pedestres.

A rua Presidente Vargas é defronte a Escola Benedito de Lima, sendo muito movimentada principalmente no horário de entrada e saída das aulas, sendo fundamental dispositivos de segurança tais como quebra molas e sinalização de trânsito.

No que tange o Prolongamento da Rua Altino Ferreira das Neves – Estrada 15, recentemente foi inaugurado uma lanchonete na curva, aumentando o trânsito de veículos sendo fundamental como medida de segurança a instalação de quebra molas e sinalização de trânsito.

Considerando o exposto, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário a construção dos dispositivos de segurança, como medida preventiva, a fim de evitar maiores transtornos.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
16 de maio de 2022.

WAGNER LOPES
VEREADOR MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
24 / 05 / 22

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

20 MAIO 2022

PROT. Nº329

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)